



LEI ORDINÁRIA Nº 1667

de 04 de março de 2010

Corrige vencimentos dos cargos DAS-5 e DAS-6 do Anexo I, da Lei nº1.589, de 26/01/09 alterada pelas Lei nº1.595 de 20/02/09 e 1.633 de 13/08/09 e Altera dispositivos da Lei nº1.575 de 01 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

O Anexo I da Lei nº1.589, de 26/01/09 alterada pelas Lei nº1.595 de 20/02/09 e Lei nº1.633 de 13/08/09 passa a vigor conforme Anexo.

Art. 2º..

Altera os art.2º, 7º e 9º e inciso I do art.11 da Lei nº1.575 de 01 de dezembro de 2008, que passam a vigor da seguinte forma:

“Regulariza os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

Art.2º O exercício dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á, exclusivamente, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município, na execução das atividades de responsabilidade deste ente federado, mediante aproveitamento.

Art.7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício do cargo público:

Art.9º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agente de Combate às Endemias serão admitidos, na forma do disposto no §4º do art.198 da Constituição Federal e art.8º da Lei nº11.350/2006, e submetem ao regime jurídico estatutário.

Art.11 (...)

I - pratica de falta grave, listadas a seguir:”

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

ANEXO I

LEI Nº.1.667/10, de 04 de março de 2.010.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LINHA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QTDE	FORMA DE RECRUTAMENTO	VCTO (R\$)
01	PM-AP-01	Secretário Municipal	06	Amplo	4.036,0
02	PM-GS-1	Assessor Especial	02	Amplo	4.036,0
03	PM-DAS-1	Assessor Jurídico	04	Amplo/Limitado	3.015,0
04	PM-DAS-1	Chefe de Gabinete	01	Amplo	3.015,0
05	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Receitas e Finanças	01	Amplo	3.015,0
06	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	Amplo	3.015,0
07	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01	Amplo	3.015,0
08	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01	Amplo	3.015,0
09	PM-DAS-1	Diretor do Departamento Pedagógico, de Esporte e Lazer	01	Amplo	3.015,0

10	PM-DAS-1	Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	01	Ampla	3.015,00
11	PM-DAS-1	Diretor do Departamento Assistência e Vigilância em Saúde	01	Ampla	3.015,00
12	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Ações Especiais	01	Ampla	3.015,00
13	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo	01	Ampla	3.015,00
14	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo	01	Ampla	3.015,00
15	PM-DAS-1	Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens, de Transportes e Ações Públicas	01	Ampla	3.015,00

16	PM-DAS-2	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	01	Ampla	1.876,00
17	PM-DAS-2	Diretor da Divisão Orçamentária e Planejamento	01	Ampla	1.876,00
18	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Receita Tributária	01	Ampla	1.876,00
19	PM-DAS-2	Diretor da Divisão Tesouraria	01	Ampla	1.876,00
20	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Processo Administrativo	01	Ampla	1.876,00
21	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Administração de Pessoal	01	Ampla	1.876,00
22	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento	01	Ampla	1.876,00
23	PM-DAS-2	Diretor da Divisão Projetos e Convênios	01	Ampla	1.876,00
24	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Compras e Almoxarifado	01	Ampla	1.876,00
25	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Transporte Escolar	01	Ampla	1.876,00
26	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Gestão Escolar	01	Ampla	1.876,00

27	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	01	Ampla	1.876,0
28	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Gestão de Benefícios Sociais	01	Ampla	1.876,0
29	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Incentivo a Agricultura e Pecuária	01	Ampla	1.876,0
30	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Serviços Comunitários	01	Ampla	1.876,0
31	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Oficina	01	Ampla	1.876,0
32	PM-DAS-2	Diretor da Divisão de Contratos, Convênios e Planejamento	01	Ampla	1.876,0
33	PM-DAS-2	Administrador Distrital	01	Ampla	1.876,0
34	PM-DAS-2	Assessoria de Relações Públicas e Comunicação	01	Ampla	1.876,0
35	PM-DAS-2	Assessoria de Gabinete	01	Ampla	1.876,0
36	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Administração Geral	01	Ampla	1.306,5

37	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Cultura	01	Ampla	1.306,5
38	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Controle do Fundo Municipal de Saúde	01	Ampla	1.306,5
39	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Atenção Básica e PSF	01	Ampla	1.306,5
40	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II Meio Ambiente e Turismo	01	Ampla	1.306,5
41	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Urbanismo	01	Ampla	1.306,5
42	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Limpeza Urbana	01	Ampla	1.306,5
43	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Apoio a Serviços Rurais	01	Ampla	1.306,5
44	PM-DAS-3	Diretor de Divisão II de Central de Regulação	01	Ampla	1.306,5
45	PM-DAS-3	Secretária de Gabinete	01	Ampla	1.306,5
46	PM-DAS3	Diretor de Divisão II de Apoio às Atividades Educativas à Criança e ao Adolescente	01	Ampla	1.306,5

47	PM-DAS3	Diretor de Divisão II de Integração ao Idoso, à Criança e ao Adolescente	01	Ampla	1.306,5
48	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Patrimônio Imobiliário e Serviços Gerais	01	Ampla	902,84
49	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Suplementação Alimentar, de Material e Suprimentos	01	Ampla	902,84
50	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Educação Infantil	01	Ampla	902,84
51	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Educação Fundamental	01	Ampla	902,84
52	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III Médica	01	Ampla	902,84
53	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III Saúde Bucal	01	Ampla	902,84
54	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia	01	Ampla	902,84
55	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Vigilância Epidemiológica	01	Ampla	902,84

56	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Vigilância Sanitária	01	Ampla	902,84
57	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III Vigilância Ambiental	01	Ampla	902,84
58	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Apoio Administrativo	01	Ampla	902,84
59	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Apoio Operacional	01	Ampla	902,84
60	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Assistência à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso	01	Ampla	902,84
61	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Trabalho e Renda	01	Ampla	902,84
62	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal	01	Ampla	902,84
63	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III da Indústria e Comércio	01	Ampla	902,84
64	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Execução e Manutenção	01	Ampla	902,84

65	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário	01	Ampla	902,84
66	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Planejamento de Trânsito	01	Ampla	902,84
67	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Fomento à Habitação	01	Ampla	902,84
68	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Estradas Municipais	01	Ampla	902,84
69	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Abastecimento de Veículos	01	Ampla	902,84
70	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Almoxarifado	01	Ampla	902,84
71	PM-DAS-4	Diretor de Divisão III de Assuntos Jurídicos e Biblioteca	01	Ampla	902,84
72	PM-DAS-4	Direção e Assessoramento Superior	06	Ampla	902,84
73	PM-DAS-5	Assessoria Intermediária I	17	Ampla	596,70
74	PM-DAS-6	Assessoria Intermediária II	13	Ampla	510,00

Camapuã - MS, 04 de março de 2.010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI*Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1667/2010 - 04 de março de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em